



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n ° 1126/2005

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar competência para dirigir veículos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar competência aos servidores municipais, efetivos ou comissionados, para dirigir veículos, respeitado:

- I – a delegação deve ser por escrito;
- II – obediência à categoria da CNH;
- III – o veículo e a atividade devem ser necessários ao exercício do cargo ou em caso de emergência;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 18 de abril de 2005.

**Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**